



TC 007.155/2013-1

Natureza: Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas/SE

Recorrente: Jacqueline Silva do Bomfim (465.963.805-72)

DESPACHO

Conheço, preliminarmente, dos embargos de declaração opostos pela sra. Jacqueline Silva do Bomfim (peça 156) contra o Acórdão 4.707/2020-1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU.

Ato contínuo, solicito a manifestação da Serur acerca do reflexo, no supracitado acórdão, das alegações aduzidas pela embargante.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

À Serur.

Brasília, 19 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator